

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL 05/2022

LICITAÇÃO : Lei nº 13.303/2016 – Edital nº 05/2022 (Processo 59520.000522/2022-07)
COMISSÃO : Determinação nº 408, de 02/09/2022.

1. Objetivo

Comissão de Licitação designada pela Determinação nº 408, datada de 02 de setembro de 2022, para proceder o exame e julgamento das propostas e documentos de habilitação referentes ao Edital nº 05/2022, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, maior oferta, de forma a viabilizar a ocupação de 14 grupos de lotes remanescentes da Etapa 1, localizados no Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, município de Xique-Xique/BA, compreendendo uma área total de 1.274,9125 hectares, sendo 823,0562 irrigáveis e 451,8563 não irrigáveis, cuja sessão pública ocorreu no dia 20 de setembro de 2022, no Escritório de Apoio Técnico da 2ª Superintendência Regional da Codevasf no município de Irecê, estado da Bahia.

Os imóveis a serem licitados foram divididos em 14 grupos, quais são:

Grupo 01: Lotes 52-A, 52-B, 52-C, 52-D e 52-E, totalizando 104,6089 hectares, sendo 70,3171 hectares irrigáveis e 34,2918 hectares não irrigáveis;

Grupo 02: Lotes 52-F e 52-G, totalizando 46,2422 hectares irrigáveis;

Grupo 03: Lotes 54-A, 54-B, 54-C, 54-D, 54-E e 54-F, totalizando 96,1516 hectares irrigáveis;

Grupo 04: Lotes 53-A, 53-B, 53-C, 53-D, 53-E e 53-F, totalizando 95,5956 hectares irrigáveis;

Grupo 05: Lotes 59-A, 59-C, 59-F e 59-G, totalizando 67,9305 hectares irrigáveis;

Grupo 06: Lotes 59-B, 59-D e 59-E, totalizando 48,8198 hectares irrigáveis;

Grupo 07: Lote 1 totalizando 162,9548 hectares, sendo 38,8928 hectares irrigáveis e 124,062 hectares não irrigáveis;

Grupo 08: Lote 2 totalizando 212,1951 hectares, sendo 97,7453 hectares irrigáveis e 114,4498 hectares não irrigáveis;

Grupo 09: Lote 4 totalizando 262,9995 hectares, sendo 112,6539 hectares irrigáveis e 150,3456 hectares não irrigáveis;

Grupo 10: Lote 90 totalizando 30,8235 hectares irrigáveis, sendo 25,0820 hectares irrigáveis e 5,7415 hectares não irrigáveis;

Grupo 11: Lote 103 totalizando 54,5358 hectares, sendo 31,5702 hectares irrigáveis e 22,9656 hectares não irrigáveis;

Grupo 12: Lote 115 totalizando 29,2153 hectares irrigáveis;

Grupo 13: Lote 116 totalizando 30,3982 hectares irrigáveis;

Grupo 14: Lote 117 totalizando 32,4417 hectares irrigáveis.

Os grupos de lotes tiveram o preço mínimo total estabelecido de R\$ 20.162.938,91 (vinte milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) conforme Resolução nº 670, de 17 de agosto de 2022, sendo dividido por grupo da seguinte forma:



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

- Grupo 1**, com valor de R\$ 1.830.913,39 (um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e treze reais e trinta e nove centavos);
- Grupo 2**, com valor de R\$ 837.150,53 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos);
- Grupo 3**, com valor de R\$ 1.810.188,54 (um milhão, oitocentos e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- Grupo 4**, com valor de R\$ 1.799.508,88 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos);
- Grupo 5**, com valor de R\$ 1.271.345,64 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- Grupo 6**, com valor de R\$ 917.642,08 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos);
- Grupo 7**, com valor de R\$ 2.073.071,49 (dois milhões, setenta e três mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos);
- Grupo 8**, com valor de R\$ 2.668.168,32 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos);
- Grupo 9**, com valor de R\$ 3.178.270,18 (três milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos);
- Grupo 10**, com valor de R\$ 664.705,70 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos);
- Grupo 11**, com valor de R\$ 1.085.423,85 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);
- Grupo 12**, com valor de R\$ 646.233,75 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Grupo 13**, com valor de R\$ 670.089,86 (seiscentos e setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- Grupo 14**, com valor de R\$ 710.226,70 (setecentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

2. Licitantes

De acordo com o edital, os interessados deveriam apresentar 03 (três) invólucros, sendo : Invólucro nº 01 (um) – ‘Documento de Habilitação’, Invólucro nº 02 (dois) – ‘Qualificação Técnica’ e Invólucro nº 03 (três) - ‘Proposta Financeira’.

Conforme determinado pelo item 7.1.1, a Comissão procedeu no dia 20/09/2022 ao recebimento dos invólucros durante o período de 08:00h às 18:00h, devidamente registrada em Ata nº 01 (peça 94 do Processo Administrativo 59520.000522/2022-07), onde participaram 23 licitantes por ordem de chegada/entrega conforme lista abaixo:

- 1 - Lucas de Oliveira Cunha;
- 2 - Adhemar Pinheiro Lemos Neto;
- 3 - Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos;
- 4 - Três Missas Participações e Empreendimentos Ltda;
- 5 - Una Mirim Agropecuária Ltda;



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

- 6 - DL Participações Ltda;
- 7 - Aécio de Oliveira Moura;
- 8 - Cebolas Diamante Ltda;
- 9 - José Lucíndio de Oliveira;
- 10 - Virgílio Ferraz Ribeiro Júnior;
- 11 - Raimundo Vasconcelos Santos Filho;
- 12 - João Pedro Lobão Vasconcelos;
- 13 - Ronaldo Simão de Oliveira;
- 14 - Cremilda Nunes de Sousa;
- 15 - Ícaro Araújo Alves de Oliveira;
- 16 - Rosimere Vieira de Souza;
- 17 - Igor de Carvalho Sodré Ribeiro;
- 18 - Cooperativa Agropecuária do Baixio de Irecê - Coperbaixio;
- 19 - Jairo Costa Barreto;
- 20 - Danilo de Almeida Rocha;
- 21 - Andrea Silva Sena;
- 22 - Léo Victor Dourado Torres Barreto;
- 23 - Tomate e Cia Eireli

Não houve encaminhamento de documentações/propostas via correios.

3. Abertura das Propostas Financeiras e Documentação

Em sessão pública ocorrida dia 21 de setembro de 2022, A Comissão, conforme determina o Edital, rubricou os fechos do invólucro contendo os documentos de habilitação e Qualificação Técnica e procedeu a abertura do invólucro contendo a propostas financeira. Os grupos de Lotes números 01, 02, 07, 08 e 11 não obtiveram propostas de licitantes interessados e portanto, a Comissão declarou os grupos 01, 02, 07, 08 e 11, como deserta. Posteriormente, a comissão rubricou todos os documentos das propostas financeiras e após, solicitou aos licitantes presentes interessados a rubrica de todas as páginas do volume original das propostas financeiras. Feito isso, as propostas foram classificadas em ordem decrescente por grupo ofertado, conforme lista abaixo:

Grupo 3:

- 1 - Lucas de Oliveira Cunha, valor: R\$ 2.083.527,01;
- 2- Adhemar Pinheiro Lemos Neto, valor: R\$ 2.080.000,00.

Grupo 4:

- 1 - Cebolas Diamante Ltda, valor: R\$ 2.356.000,00;
- 2 - Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, valor: R\$ 2.070.000,00;
- 3 - Cooperativa Agropecuária do Baixio de Irecê - Coperbaixio, valor: R\$ 1.913.345,93;
- 4 - Tomate e Cia Eireli, valor: R\$ 1.811.000,00.



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

Grupo 5:

- 1 - Igor de Carvalho Sodré Ribeiro, valor: R\$ 1.547.000,00;
- 2 - Três Missas Participações e Empreendimentos Ltda, valor: R\$ 1.460.000,00;
- 3 - Andrea Silva Sena, Não ofertou valor;

Grupo 6:

- 1 - Cremilda Nunes de Sousa, valor: R\$ 1.243.750,00;
- 2 - Una Mirim Agropecuária Ltda, valor: R\$ 1.055.000,00;

Grupo 9:

- 1 - DL Participações Ltda, valor: R\$ 3.400.000,00.

Grupo 10:

- 1 - Ícaro Araújo Alves de Oliveira, valor: R\$ 1.490.000,00;
- 2 - Léo Victor Dourado Torres Barreto, valor: R\$ 1.116.790,50;
- 3 - José Lucíndio de Oliveira, valor: R\$ 1.030.750,00;
- 4 - Ronaldo Simão de Oliveira, valor: R\$ 701.264,52.

Grupo 12:

- 1 - Raimundo Vasconcelos Santos Filho, valor: R\$ 775.480,50;
- 2 - Jairo Costa Barreto, valor: R\$ 762.000,00;
- 3 - Danilo de Almeida Rocha, valor: R\$ 691.000,00.

Grupo 13:

- 1 - Rosimere Vieira de Souza, valor: R\$ 1.341.278,72;
- 2 - Virgílio Ferraz Ribeiro Júnior, valor: R\$ 804.107,83,
- 3 - Aécio de Oliveira Moura, valor: R\$ 718.000,00.

Grupo 14:

- 1 - João Pedro Lobão Vasconcelos, valor: R\$ 852.272,04.

Após análise da Comissão, foi desclassificada a proposta da Sra. Andrea Silva Sena, CPF 070.926.744-41, por não especificar valores na proposta financeira, conforme dita o item 8.2.5, subitem b do Edital nº 05/2022.

Às 14:00h do dia 21/09/2022, a Comissão procedeu com a abertura dos invólucros contendo as documentações de habilitação e qualificação técnica dos licitantes classificados em 1º lugar por ordem da oferta elaborada na proposta financeira organizado por grupo. A comissão rubricou todos os documentos e após, solicitou aos licitantes interessados presentes para verificação dos documentos e rubrica de todas as paginas do volume original dos documentos de habilitação e qualificação técnica.

Feito isso, o licitante concorrente ao grupo 03, o Sr. Adhemar Pinheiro Lemos Neto, o licitante concorrente ao grupo 04, o Sr. Rodrigo Pedreira de Cerqueira Lemos, a licitante concorrente ao grupo 05, a empresa Três Missas Participações e Empreendimentos Ltda, a licitante concorrente ao grupo 06, a empresa Una Mirim



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

Agropecuária Ltda, informaram que desejariam entrar com recurso. O presidente da comissão informou que conforme o item 10.1 do edital, o prazo para recurso seria aberto após o término da fase de habilitação, considerando que a fase recursal seria única.

4. Análise dos Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica

Em sessão pública ocorrido dia 11 de outubro de 2022, A Comissão, conforme determina o Edital, de posse dos documentos de habilitação e qualificação técnica dos licitantes classificados em 1º lugar, por maior valor ofertado por grupo, realizou diligências visando conferência de autenticidade de documentação em sites governamentais, nos casos das certidões expedidas, realizou também consulta dos nomes dos licitantes pessoa física e sócios das empresas jurídicas ao portal da Intranet da Codevasf (intranet.codevasf.gov.br) na opção busca por empregados, obtendo sempre resultado negativo, realizou também consulta ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGESF da Codevasf (portal.codevasf.gov.br) para verificar se algum dos licitantes classificados eram irrigantes em Perímetro Irrigado da Codevasf, obtendo sempre resultado negativo, realizou também consulta ao portal de Certidões da Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) para verificação pelo número do CPF ou CNPJ, com resultado sempre negativo, estas consultas foram necessárias para cumprir os requisitos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 do Edital nº 05/2022.

O Termo de referência em seu item 13.1.1. c) exigia dos licitantes concorrentes como pessoa física, a declaração de bons antecedentes, expedida por autoridade policial competente, porém, nas exigências do Edital nº 05/2022, tal exigência foi suprimida, o que no entendimento da Comissão, induziu aos licitantes melhores classificados nos grupos 3, 10, 12, 13, e 14 a não apresentação deste documento. Diante disso, a comissão, em conformidade ao estabelecido nos itens 7.1.7 e 7.1.8 do Edital nº 05/2022, realizou consulta ao portal da Polícia Federal na internet (<http://www.pf.gov.br>) pelo CPF dos licitantes melhores classificados dos grupos 3, 10, 12, 13 e 14, para emissão da certidão de antecedentes criminais, obtendo sempre a certidão de bons antecedentes.

Externamente, a Comissão realizou diligências ao CDL do município de Barreiras/BA, através do Ofício nº 1072/2022 e ao Licitante classificado pelo grupo 05, o Sr. Igor de Carvalho Sodre Ribeiro, através de Carta nº 01/2022.

Nesta etapa, foi desclassificado o Licitante, o Sr. Ícaro Araújo Alves de Oliveira, devido descumprimento de diversas exigências constantes no Edital nº 05/2022, quais são: Não apresentação de cópia original do Recibo de depósito de garantia caução e nem apresentação do recibo de caução preenchido e assinado por gerente de Agência da Caixa Econômica Federal, conforme Anexo XIV do Edital nº 05/2022; Não apresentação de cópia autenticada do documento de identificação, conforme item 7.1.12. do Edital; Apresentação de certidão positiva expedida pelo SPC em desconformidade ao item 8.1.1 e) do Edital nº 05/2022 e pela não apresentação do Plano de Gestão, em descumprimento ao item 15.2.4 do Termo de Referência do Edital nº 05/2022.



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

Feito isso, a comissão abriu os invólucros contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica do segundo colocado na classificação da Proposta Financeira, o Sr. Léo Victor Dourado Torres Barreto, CPF nº 026.981.165-60, o qual após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 1.116.790,50 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Os demais licitantes classificados foram habilitados, conforme lista abaixo por ordem de grupo:

- Grupo 3:** Lucas de Oliveira Cunha;
- Grupo 4:** Cebolas Diamante Ltda;
- Grupo 5:** Igor de Carvalho Sodré Ribeiro;
- Grupo 6:** Cremilda Nunes de Sousa;
- Grupo 9:** DL Participações Ltda;
- Grupo 10:** Léo Victor Dourado Torres Barreto;
- Grupo 12:** Raimundo Vasconcelos Santos Filho;
- Grupo 13:** Rosimere Vieira de Souza;
- Grupo 14:** João Pedro Lobão Vasconcelos.

Feito isso, a Comissão Especial de Julgamento resolveu conceder o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso contra os atos do julgamento da proposta ou da habilitação elaborados por esta comissão especial de licitação, conforme prevê o item 10.2 do Edital nº 05/2022.

5. Recursos e Contrarrazões

A Comissão, atendendo ao Item 10 do edital nº 05/2022, estabeleceu o prazo para interposição de recursos entre os dias 13 e 19 de outubro de 2022, sendo apresentados 04 (quatro) recursos de licitantes, conforme listagem abaixo:

Grupo 3 - Licitante: Adhemar Pinheiro Lemos Neto, em 18/10/2022. Interposição de requerimento de inabilitação do Licitante Lucas de Oliveira Cunha habilitado a aquisição dos lotes do Grupo 3, por motivo do mesmo responder a uma Ação de improbidade administrativa intentada pelo MP do Estado de Sergipe, em trâmite na 2ª Vara Cível e Criminal de Simão Dias.

Grupo 5 - Licitante: Três Missas Participações e Empreendimentos LTDA, em 18/10/2022. Interposição de requerimento de inabilitação do Licitante Igor de Carvalho Sodré Ribeiro a aquisição dos lotes do Grupo 5, por motivo de infração as condições de participação devido apresentação de patrimônio líquido em valor menor que o mínimo exigido no edital.

Grupo 6 - Licitante: Una Mirim Agropecuária, em 18/10/2022. Interposição de requerimento de inabilitação da licitante Cremilda Nunes de Sousa, a aquisição dos lotes do Grupo 6, por ter apresentado Contrato de Promessa de Compra e Venda



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

como única comprovação de patrimônio líquido mínimo, no valor estabelecido em Edital.

Grupo 10 - Licitante: Ícaro Araújo Alves de Oliveira, em 14/10/2022 e Ratificado em 19/10/2022, interposição contraria a sua inabilitação na aquisição do lote do Grupo 10, com as seguintes solicitações: A - Apresentação de documento de Recibo de Caução original; B - Apresentação de documento de identificação autenticado; C - Documento de regularidade do Serasa em desacordo; D - Plano de gestão não cobrado no momento da qualificação; E - Vistas aos documentos de habilitação e qualificação técnica do Licitante habilitado.

A comissão, atendendo ao Item 10.5 do Edital e ao item 16.5 do Termo de Referência, comunicou por e-mail em 21/10/2022, sobre a interposição de recursos aos Licitantes cujas habilitações foram apresentados pedidos de impugnações, cumprindo-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de contrarrazões para manter as decisões da Comissão em considerá-los habilitados(as) na presente Licitação, foram apresentadas, as seguintes contrarrazões:

Grupo 3: Licitante: Lucas de Oliveira Cunha, em 25/10/2022, apresentou contrarrazão ao recurso administrativo interposto pelo licitante Adhemar Pinheiro Lemos referente aos lotes do Grupo 03.

Grupo 5: Licitante: Igor de Carvalho Sodré Ribeiro, em 28/10/2022, apresentou contrarrazão ao recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica de direito privado Três Missas Participações e Empreendimentos Ltda referente aos lotes do Grupo 05.

Grupo 6: Licitante: Cremilda Nunes de Sousa, em 28/10/2022, apresentou contrarrazão ao recurso interposto pela empresa licitante Una Mirim Agropecuária Ltda referente aos lotes do Grupo 06.

Grupo 10: Licitante: Léo Victor Dourado Torres Barreto, em 31/10/2022, apresentou contrarrazão ao recurso interposto pelo licitante inabilitado Ícaro Araújo Alves de Oliveira referente ao lote do Grupo 10.

Após o recebimento dos recursos e contrarrazões, a comissão se reuniu, dia 07 de novembro de 2022, em sessão pública para análise das solicitações interpostas, por ordem de grupo.

Grupo 03 = O licitante, o Sr. Adhemar Pinheiro Lemos Neto adentrou com recurso contra a habilitação do Sr. Lucas de Oliveira Cunha, informando em resumo: “O Licitante Lucas de Oliveira Cunha responde a ação de improbidade administrativa intentada pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, registrada sob o nº 0001067-38.2019.8.25.0074.”



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

Análise da Comissão = Apesar do licitante responder a ação judicial, o mesmo, apresentou Certidão de Idoneidade emitida pelo site da Controladoria Geral da União, não constando registros de sanções para o CPF consultado, também apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo site do Tribunal de Contas da União não constando impedimentos para participação de processos licitatórios na administração pública federal (art. 46 da Lei Orgânica do TCU nº 8.443/92). Mesmo assim, a comissão procedeu com a abertura de diligência junto a Assessoria Jurídica da Codevasf que corroborou em manter a decisão de Habilitação, embasado no Artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal/1988, o qual prevalece o princípio da presunção da inocência, no qual ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Portanto, a Comissão manteve a habilitação do Sr. Lucas de Oliveira Cunha.

Grupo 05 = A licitante, a empresa Três Missas Participações e Empreendimentos Ltda adentrou com recurso contra a habilitação do Sr. Igor de Carvalho Sodrê Ribeiro, informando em resumo que: “O licitante Igor de Carvalho Sodrê Ribeiro, não comprovou patrimônio líquido mínimo exigido para o lote 5. Destaca-se que o valor exigido é de R\$ 127.134,56 e o licitante apresentou declaração de imposto de renda em nome de terceiros que o declarou como dependente, comprovando patrimônio no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).”

Análise da Comissão = O licitante, o Sr. Igor de Carvalho Sodrê Ribeiro, apresentou como comprovação de patrimônio, a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do Sr. Vírgilio Ribeiro dos Santos, do qual o Sr. Igor de Carvalho Sodrê Ribeiro é declarado como dependente, devido ser menor de 24 anos e universitário, e que, conforme declaração, é proprietário de 100% do capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Empresa Auto Posto Boa Vista EIRELI, CNPJ nº 28.539.478/0001-03. Valor esse que supera o mínimo exigido de Capital Social/Patrimônio líquido que foi de R\$ 127.134,56 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Portanto, a Comissão manteve a habilitação do Sr. Igor de Carvalho Sodrê Ribeiro.

Grupo 06 = A licitante, a empresa Una Mirim Agropecuária Ltda adentrou com recurso contra a habilitação da Sra. Cremilda Nunes de Sousa, informando em resumo que: “A licitante Cremilda Nunes de Sousa declarou patrimônio líquido de R\$ 155.000,00, porém, os bens imóveis que suplantaram a composição do patrimônio não possuem registro, ou seja, não há como comprovar, sequer, a existência de tal imóvel”.

Análise da Comissão = A licitante, a Sr.a Cremilda Nunes de Sousa, apresentou declaração de Imposto de Renda, conforme item 8.1.1, subitem f) do Edital 05/2022 que diz: “Registro do patrimônio líquido mínimo no valor estabelecido no quadro do anexo II do Termo de Referenda: “I. Sugere-se que o Registro do Patrimônio Líquido mínimo seja comprovado mediante a apresentação de declaração registrada em cartório que comprove os bens, direitos a receber, e obrigações, ou mediante apresentação do Imposto de Renda da Pessoa Física, do exercício



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

anterior, a critério dos licitantes”. (grifos nossos). A Comissão visando sanar algumas dúvidas sobre os documentos apresentados, realizou diligências por meio de 2 (duas) cartas dirigidas a Licitante, a Sr.^a Cremilda Nunes de Sousa solicitando comprovação da titularidade do imóvel e patrimônio líquido das duas empresas informadas na declaração do imposto de Renda, recebendo como resposta, recibo de compra e venda do imóvel com declaração de ITR, exercício 2022 e Balanço anual, exercício 2021, das empresas no qual ela é proprietária e que registraram juntas, um patrimônio líquido de R\$ 325.497,81. (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Portanto, a Comissão manteve a habilitação da Sr.^a Cremilda Nunes de Sousa.

Grupo 10 = O licitante, o Sr. Ícaro Araújo Alves de Oliveira, foi declarado inabilitado, devido descumprimento de diversas exigências constante no Edital n° 05/2022. Em seu recurso, o licitante informou: “1° - Foi apresentado a cópia do depósito no envelope assim como define no Item 8.1.3 c) do referido edital N° 05/2022 divergindo da solicitação do termo de referência. E conforme orientação do presidente de comissão de licitação e acordo entre gerentes das agendas da caixa econômica (Bom Jesus da Lapa e Luis Eduardo Magalhães) a caução foi realizada de forma correta. Segue em anexo o documento original comprovando o pagamento da caução em tempo hábil e não analisada no momento da entrega. Assim como as outras propostas que foram analisadas pela comissão de licitação em Bom Jesus da Lapa, conforme estabelecido em ATA N° 002/2022.”

Análise da Comissão = Apesar da caução realizada, não foi inserido no invólucro o recibo de caução original devidamente assinado e carimbado por gerente de Agenda da Caixa Econômica Federal, conforme Anexo XIV do Edital n° 05/2022.

“2° - Baseado no mesmo item 7.1.12 o outorgante Gilberto Alves de Oliveira, apresentou a carteira de identidade original para assim haver a comparação da comissão, sendo uma das modalidades de validação da documentação, para que o mesmo consiga atestar autenticidade. Uma vez que foi uma das exigências para assim conseguir disponibilizar as propostas e procuração no ato. Por conta disto, fomos credenciados conforme a Ata N° 002/2022 assinada pela comissão.”

Análise da Comissão = O procurador o Sr. Gilberto Alves de Oliveira apresentou seu documento original e procuração pública e foi credenciado, porém, o que não ocorreu foi a apresentação dentro do invólucro de cópia autenticada do Licitante, o Sr. Ícaro Araújo Alves de Oliveira, conforme item 7.1.12. do Edital.

“3° - O edital 05/2022 solicita a regularidade junto ao Serasa não ao SPC. O modelo fornecido pelo órgão da CDL de Barreiras é usual no município e confirma a regularidade do concorrente junto ao Serasa como rege o edital n° 05/2022 ao item 8.1.1. Outrossim, ainda durante o período do certame, coincidentemente, foi realizada uma consulta ao CDL já em Luis Eduardo Magalhães-BA, dessa forma



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

demonstrando que a situação cadastro e favorável ao Sr. Ícaro Araújo Alves de Oliveira, e esta consta em anexo.”

Análise da Comissão = A certidão de consulta ao SPC/SERASA apresentada no invólucro de habilitação do licitante constava como positiva em desconformidade ao item 8.1.1 e) do Edital nº 05/2022. Consultas feitas posteriormente a abertura dos invólucros não podem ser aceitas pela comissão, conforme baseado no item 11.8 do Termo de Referência do Edital nº 05/2022.

“4º - Baseado no anexo I, item 1 c) do Termo de Referência, o plano de gestão deve ser apresentado após a assinatura do CDRU. Além disso esta não está explícita nas solicitações do Edital nº 05/2022.”

Análise da da Comissão = O item 15.2.4 do Termo de Referência do Edital nº 05/2022 e claro ao dizer: “O critério de aceitação da Qualificação Técnica é a apresentação dos Planos de Gestão, conforme Anexo I deste Termo de Referência”. Portanto, a Comissão manteve a habilitação do Sr. Léo Victor Dourado Torres Barreto, por atendimento integral dos critérios estabelecidos no Edital.

Grupo 13 = A licitante, a Sr.^a Rosimere Vieira de Souza, havia sido declarada habilitada pela comissão. Porém, após análises detalhadas, foi identificado que a mesma já possui contrato de CDRU nº 0.038.00/2016 referente ao Lote Agrícola nº 06 do Perímetro Irrigado Baixio de Irecê/BA, lavrado em 17 de março de 2020, sob registro na matrícula nº 8.979, livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de XiqueXique/BA. Constatando o descumprimento do item 4.3.1 do Edital 05/2022 e 10.2. iv) do Termo de referência, que veda a participação na licitação de pessoa física assentada em perímetro público de irrigação. O atraso em identificar, se deu devido no Contrato de CDRU constar Rosimere Vieira de Souza Santos, nome de casada, e no sistema foi consultado Rosimere Viera de Souza, conforme apresentado na licitação, devido alteração do nome da licitante por ocasião do seu divórcio. Porém, após verificação do número de CPF o fato foi constatado. Em prosseguimento ao processo, a comissão abriu os invólucros contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica do segundo colocado na classificação da Proposta Financeira, o Sr. Vírgilio Ferraz Ribeiro Júnior, CPF 808.077.475-72, o qual após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 804.107,83 (oitocentos e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos) por atendimento integral dos critérios estabelecidos no Edital.

Devido a mudança de habilitação do grupo 13, a comissão abriu novamente um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação recurso contra os atos do julgamento da proposta ou da habilitação. Sendo que neste momento não houveram mais recursos cadastrados.



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br

6. Conclusão

A Comissão considera como vencedoras do certame as propostas financeiras dos licitantes habilitados por ordem de grupo, por apresentarem as maiores ofertas, conforme critério de julgamento e atender às exigências contidas no Edital. Sendo assim, a Comissão Julgadora submete o presente relatório à apreciação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF a homologação do presente relatório.

Grupo	Licitantes	CPF/CNPJ	Proposta Financeira (R\$)
3	Lucas de Oliveira Cunha	002.234.965-02	2.083.527,01
4	Cebolas Diamante	47.890.098/0001-63	2.356.000,00
5	Igor de Carvalho Sodré Ribeiro	070.934.615-81	1.547.000,00
6	Cremilda Nunes de Sousa	701.728.381-34	1.243.750,00
9	DL Participações Ltda	02.943.268/0001-92	3.400.000,00
10	Léo Victor Dourado Torres Barreto	026.981.165-60	1.116.790,50
12	Raimundo Vasconcelos Santos Filho	040.053.965-93	775.480,50
13	Virgílio Ferraz Ribeiro Júnior	808.077.475-72	804.107,83
14	João Pedro Lobão Vasconcelos	061.029.785-60	852.272,04

Bom Jesus da Lapa/BA, 29/11/2022.

Ícaro José Silva Rodrigues
Presidente

Alana Assunção Moreira
Almeida
Membro

Clarice Hortencia de Carvalho
Membro



Endereço: Avenida Manoel Novaes, s/n – Centro – CEP:47600-000 - BOM JESUS DA LAPA/BA



Tel.: (77) 3481-8000 - www.codevasf.gov.br